

PORTARIA nº. 001/2024, de 19 de Julho de 2024

Nomeação de Comissão Especial de Seleção de Chamada Pública, para atuar em Chamadas Públicas promovidas pela Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC.

O PRESIDENTE da **ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO – AP1MC**, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos e qualificada como OSCIP de acordo com na Lei nº 9.790 de 23 de Março de 1999, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no Art. 39 do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Seleção de Chamada Pública composta de Presidente, Membros Titulares e Suplentes, que atuará nas Chamadas Públicas promovidas pela AP1MC no exercício de 2024 e 2025.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Comissão Especial de Seleção de Chamada Pública terá sua vigência da data da publicação desta Portaria até 18.07.2025, e será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

IRIS ELIZABETH DE SANTANA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.316.213 SDS/PE, CPF n.º 050.162.114-85.

Titulares:

ADRIANA CRISTINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.024.708 SDS/PE, CPF nº. 905.487.874-68

EVERTHON LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Sociólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 592.749 SSP/PE, CPF n.º 046.924.154-36.

ITAMARA TOMÉ VÍTOR, brasileira, solteira, Estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.933.435 SDS/PE, CPF n.º 103.352.564-22.

Suplentes:

CLAUDIO ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.304.127 SDS/PE, CPF n.º 820.621.374-00.

MARINEIDE PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.389.320 SDS/PE, CPF n.º 834.986.134-72.





Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento da Presidente da Comissão de Seleção de Chamada Pública, a mesma será substituída pelo membro titular que tenha o contrato de trabalho celebrado com a AP1MC há mais tempo.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo impedimentos de membros titulares, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) por membro(s) suplente(s) que tenha o contrato de trabalho celebrado com a AP1MC há mais tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero Félix dos Santos Presidente da AP1MC

